



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 26 de Julho de 2001



Série

Número 144

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

CARTÓRIO NOTARIAL DE RIBEIRA BRAVA

ASSOCIAÇÃO DE FRONT OFFICES DOS HOTÉIS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Rectificação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

RPS - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, LIMITADA

Alteração de pacto social

SANA INJAI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOA, LIMITADA

Contrato de sociedade

SOCIEDADE DE ECOCARDIOTOCOGRAFIA, LDA.

Renúncia de gerente

TOUINDO - SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE BENS AIMÓVEIS, UNIPESSOAL, LIMITADA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

BARRETO & SOUSA, LDA.

Contrato de sociedade

HORÁCIO M.F. ABREU - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

JOAQUIM DE ABREU ROCHA, CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA

Contrato de sociedade

JOSÉ ARLINDO & FERNANDO CAIRES, LDA.

Contrato de sociedade

ORLANDO & CARLOS RODRIGUES - PINTURAS, LDA.
Contrato de sociedade

SERRADO & FILHAS, LDA.
Contrato de sociedade

SÓ FAZ TUDO - CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

CARPINTARIA SALÃO, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho nº. 72/2001, de 19.JUL, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento das seguintes vagas do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo (DRT):
 - Técnico Profissional de 2ª. classe da carreira de recepcionista de turismo - 4 vagas.
- 2 - Este concurso tem a validade de um ano, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.
- 3 - São os seguintes os requisitos de admissão ao concurso:
 - a) Requisitos gerais:
 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - b) Requisitos especiais:
 - Possuir formação na área de turismo, mediante curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, ou curso equiparado (alínea d) do nº. 1 do artigo 6º. do Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18.DEZ).
- 4 - A remuneração mensal líquida, inicial, como Técnico Profissional de 2ª. classe, presentemente, é de 115 700\$00, sendo as condições de trabalho as

vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes da função pública.

- 5 - O conteúdo funcional da categoria ora posta a concurso compreende, designadamente, a execução de tarefas de recepção e informação turísticas.
- 6 - A área funcional inerente à categoria ora posta a concurso é em Postos de Turismo, sendo os locais de prestação de trabalho em Santa Cruz (Aeroporto), Santana, Porto Moniz e Porto Santo (Núcleo de Serviços de Turismo).
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar são:
 - a) Prova de conhecimentos gerais de acordo com o enunciado na parte I do anexo ao Despacho do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 2000-10-10, publicado no Jornal Oficial nº. 206, II série, de 2000-10-26. Esta prova destina-se a avaliar conhecimentos relativamente aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional do funcionário público, com base nos seguintes elementos:
 - Direitos e deveres da função pública:
 - Acesso à função pública (nº. 2 do artigo 47º. da Constituição da República Portuguesa e artigo 26º. do Decreto-Lei nº. 184/89, de 02.JUN);
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (artigos 3º. a 30º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 07.DEZ, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs. 407/91, de 17.OUT, e 218/98, de 17.JUL);
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decretos-Leis nºs. 259/98, de 18.AGO, e 325/99, de 18.AGO);
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (artigos 2º. a 92º. Decreto-Lei nº. 100/99, de 31.MAR, com alterações introduzidas pela Lei nº. 117/99, de 11.AGO, e Decreto-Lei nº 157/2001, de 11.MAI);
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público (artigos

- 3.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16.OUT);
- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (artigos 25.º a 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ);
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ).
- Deontologia profissional do funcionário público:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes (artigo 3.º, n.ºs. 4 a 12, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.JAN);
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão (artigos 2.º a 5.º e 10.º do supracitado estatuto disciplinar);
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares (artigos 3.º, n.ºs. 1 e 2, 11.º a 13.º do supracitado estatuto disciplinar);
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos (Carta Ética da Administração Pública).
- b) Prova de conhecimentos específicos com base no programa aprovado por despacho conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Turismo e Cultura, de 99-06-17 (parágrafo 3.10), publicado no Jornal Oficial n.º 123, II série, de 99-06-28:
- Domínio escrito e oral de dois idiomas estrangeiros (francês, inglês, alemão).
 - Relações públicas e interpessoais – o contacto com o público.
 - Conhecimentos gerais referentes à Região Autónoma da Madeira sobre:
 - Geografia física;
 - Geografia turística;
 - Cultura;
 - Circuitos e itinerários turísticos;
 - Fauna e flora;
 - Realidade turística.
- c) Entrevista profissional de selecção, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores, considerando o conteúdo funcional referido no número 5 deste aviso:
- Motivação para a função;
 - Sentido de responsabilidade;
 - Qualidade de expressão verbal;
 - Qualidade do domínio oral dos idiomas estrangeiros.
- 7.1 - A prova de conhecimentos gerais e a de conhecimentos específicos são conjuntas e escritas, com a duração máxima de duas horas.
- 7.2 - A prova escrita (conhecimentos gerais e específicos) e a entrevista profissional de selecção são ambas classificadas de 0 a 20 valores, mas apenas a prova escrita tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.3 - O sistema de classificação final dos candidatos é a média aritmética simples das respectivas classificações da prova escrita e da entrevista profissional de selecção.
- 7.4 - Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional do Turismo (endereço: Avenida Arriaga, 18 – 9004-519 Funchal), do qual deve constar relativamente ao requerente:
- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
 - b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais a que se referem os últimos três itens da alínea a) do número 3 deste aviso.
- 8.1 - Juntamente com o requerimento, cujo modelo é fornecido pela Secção de Pessoal da DRT, devem ser apresentados os seguintes documentos respeitantes ao candidato:
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - b) Certificado ou outro documento idóneo comprovativo da formação profissional exigida nos termos da alínea b) do número 3 deste aviso.
- 9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas no Departamento Administrativo da DRT.
- 10 - A composição do júri é a seguinte:
- Presidente:
- Maria Luísa Marote Perestrelo, Director de Serviços.
- Vogais efectivos:
- Vanda José Abreu Camacho Gonçalves, Chefe de Divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
 - Maria Clara Faria Cabral de Noronha Fernandes, Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- Isabel Maria de França Góis, Técnico Superior de 2.ª classe;
 - Nadia Meroni, Técnico Superior de 2.ª classe.
- Funchal, 23 de Julho de 2001.
- O PRESIDENTE DO JÚRI, Maria Luísa Marote Perestrelo

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 02-10-00, foram homologados os contratos, referentes ao ano escolar 2000-2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
PAULACRISTINABORGES OLIVEIRA	INFANTÁRIO 3103004 "OS LOUROS", FUNCHAL
ELISABETE MAGALHÃES MORAIS	INFANTÁRIO 3103004 "OS LOUROS", FUNCHAL

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 16-10-00, foram homologados os contratos, referentes ao ano escolar 2000-2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIAHELENA NUNES MARTINS ALMEIDA	PE 3103015 MADALENA, STº ANTÓNIO, FUNCHAL
SUSANAMARIA RODRIGUES LOPES	INFANTÁRIO 3103016 "SÃO GONÇALO", FUNCHAL
SANDRA CAMPOS NABAIS BRITO	INFANTÁRIO 3103004 "OS LOUROS", FUNCHAL
CATARINA CONCEIÇÃO MESTRE MATADO	J. INF. 3103003 "D. LIVIA NOSOLINI", FUNCHAL
MARCO JORGE PINHO LEITE AZEVEDO	EB1/PE 3103116 TANQUE, STº ANTÓNIO, FUNCHAL
CRISTINAMANUELALIMA BRILHANTE	EB1/PE 3103124 NAZARÉ, SÃO MARTINHO, FUNCHAL

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 09-01-01, foram homologados os contratos, referentes ao ano escolar 2000-2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
ELISABETE CONCEIÇÃO MARTINS	INFANTÁRIO 3107001 "O BALÃO", RIBEIRABRAVA
SOFIADACOSTA	EB1/PE 3105103 VALE E COVA DO PICO, CANHAS, PONTA DO SOL

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 06-03-01, foram homologados os contratos, referentes ao ano escolar 2000-2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
SOUSAA. S. BALTAZAR	INFANTÁRIO 3107001 "O BALÃO", RIBEIRABRAVA

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 17 de Julho de 2001

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 02-11-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as

acumulações de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 das Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

NOME	ESTABELECIMENTO
TERESAJESUS RAMOS BILÉ VENÂNCIO	JARD. INF. 3102001 - "O ILHÉU", CÂMARA DE LOBOS
ALÉXIAMARIA BRAZÃO MENDONÇA DIOGO	CRECHE 3103009 - "O BAMBI", SANTO ANTÓNIO, FUNCHAL

Por despacho de 3-11-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIADO CÉU CASTRO PESTANAVIEIRA	EB1/PE 3103124 - NAZARÉ, S. MARTINHO, FUNCHAL

Por despacho de 8-11-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as acumulações de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 das Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

NOME	ESTABELECIMENTO
CRISTINA ISABEL REAL PROENÇARIBEIRA	EB1/PE 3101107 - FAJÁ DA OVELHA, CALHETA
ISABEL MARIADA SILVA VALÉRIO RODRIGUES	EB1/PE 3101110 - PONTA DO PARGO, CALHETA

Por despacho de 9-11-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as acumulações de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 das Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIARITA RODRIGUES TEIXEIRA FONSECA	EB1/PE 3103129 - O GALEÃO, S. ROQUE, FUNCHAL
MARIASILVINA CARVALHO GONÇALVES	INF. 3103004 - "OS LOUROS", STº MARIAMAIOR, FUNCHAL
PAULACRISTINABORGES OLIVEIRA	INF. 3103004 - "OS LOUROS", STº MARIAMAIOR, FUNCHAL

Por despacho de 13-11-2000, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as acumulações de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 das Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

NOME	ESTABELECIMENTO
LUISAMARIADIOGO MOREIRA GARCIA	JARD. INF. 3103008 - "OPINHEIRINHO", MONTE, FUNCHAL
SÓNIA MARGARIDASANTOS SILVA	INF. 3103010 - "O SAPATINHO", STº ANTÓNIO, FUNCHAL

Por despacho de 03-01-2001, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as acumulações de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 das Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

NOME	ESTABELECIMENTO
ISABEL MARIADA SILVA VALÉRIO RODRIGUES	EB1/PE 3101110 - PONTA DO PARGO, CALHETA
MARIANATÁLIA DE SOUSA	EB1/PE 3107110 - SERRA D'ÁGUA, RIBEIRABRAVA

Por despacho de 04-01-2001, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
ANA PAULAVIEIRACARVALHAL	EB1/PE 3105102 - LOMBO DOS CANHAS, CANHAS, PONTA DO SOL

Por despacho de 05-01-2001, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
SUSANAISABELQUINTAS CARVALHO	INF 3104003 - "AGAIVOTA", CANIÇAL, MACHICO

Por despacho de 09-01-2001, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIALÍDIALEÇABRAZÃO RODRIGUES	INF. 3103012 - "O GIRASSOL", S. MARTINHO, FUNCHAL

Por despacho de 15-01-2001, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
ANAMARIAARAÚJO GAMA	EB1/PE 3103106 - S. FILIPE, STª MARIA MAIOR, FUNCHAL

Por despacho de 16-01-2001, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIAVIRGÍNIAPIRES TORRES	EB1/PE 3107107 - LOMBO S. JOÃO, RIBEIRA BRAVA

Por despacho de 26-01-2001, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIANATÉRCIABRANCO SILVAABREU	EB1/PE 3103106 - S. FILIPE, STª MARIAMAIOR, FUNCHAL

Por despacho de 29-01-2001, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as acumulações de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 das Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

NOME	ESTABELECIMENTO
ABÍLIAMARIAPEREIRAR. PERDIGÃO SANTOS	EB1/PE 3201102 - CAMPO DE BAIXO, PORTO SANTO
JOSÉ JÚLIO HENRIQUES FERNANDES	EB1/PE 3103123 - IGREJA, S. MARTINHO, FUNCHAL

Por despacho de 30-01-2001, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a

acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2000-2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
LÚCIALURDES MAGALHÃES	INF. 3107001 - "O BALÃO", RIBEIRABRAVA

(Não carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 18 de Julho de 2001

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CARTÓRIO NOTARIAL DE RIBEIRA BRAVA

ASSOCIAÇÃO DE FRONT OFFICES DOS HOTÉIS DAREGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA

Certifico para efeitos de publicação que no dia 5 de Junho de 2001, a fls. 84 do L.º n.º 21-D de notas para escrituras diversas deste Cartório, foi outorgada uma escritura de Rectificação por: Duarte Nuno de Freitas Teixeira, Emídio Simplício Gomes, Nancy Marybell Freitas Gomes, António Miguel Ferreira Lopes, únicos associados da denominada "ASSOCIAÇÃO DE FRONT OFFICES DOS HOTÉIS DA REGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA", que tem a sua sede às Escadas da Travessa do Pomar n.º 19, Funchal, e que, por escritura de quinze de Novembro último, lavrada neste Cartório, a folhas vinte e três do Livro número Dezanove-D de Notas, constituíram a dita associação de direito privado, a qual foi posteriormente rectificada por escritura de nove de Março do corrente ano, a folhas setenta e sete do Livro número Vinte-D de Notas.

Que, por este acto, alteram o corpo do artigo oitavo dos respectivos estatutos que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 8.º Composição

- 1 - A Associação de Front Offices dos Hotéis da Região Autónoma da Madeira é composta por um número ilimitado de associados, e cumprem as seguintes categorias:
(mantêm-se, na parte restante, a anterior redacção).

Está conforme.

Ribeira Brava, 28 de Junho de 2001.

O NOTÁRIO, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

RPS - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, LIMITADA

Número de matrícula: 05863/960206;
Número de identificação de pessoa colectiva: 503178594;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 04/010605

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 1.000.000\$00, para 7.518.075\$00, e redenominado o capital em 37.500 Euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 2.º e 3.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Junho de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Objecto

Asociedade tem por objecto a comercialização de vestuário, calçado, acessórios, bijuteria, artigos de couro, marroquinaria e artigos de viagens. Administração de espaços por conta de outrem, actividades de consultoria para os negócios em gestão, marking e selecção e colocação de pessoal.

Capital

O Capital social é de trinta e sete mil e quinhentos euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas:

- uma do valor nominal de trinta e sete mil euros pertencente ao sócio Juan Alberto Gomes da Silva e
- outra do valor nominal de quinhentos euros pertencente ao sócio João Gomes Rei Júnior.

SANAINJAI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOALLIMITADA

Número de matrícula: 08267/010530;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511190760;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 11/010530

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por Sana Injai, foi constituída a SOCIEDADE UNIPESSOAL em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 7 de Junho de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Sana Injai - Sociedade de Construção Civil, Unipessoal, Lda.", tem a sua sede na Rua da Casa Branca, 2 Edifício Podium, 4-E, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: "Construção Civil".
- 2 - Asociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, que

corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único Sana Injai.

- 2 - Por simples deliberação do sócio, poderá ser realizadas prestações suplementares no montante de vinte mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia Geral, compete ao único sócio Sana Injai, que desde já é designado gerente.
- 2 - A sociedade vincula-se com a assinatura do gerente nomeado.

SOCIEDADE DE ECOCARDIOTOCOGRAFIA, LDA.

Número de matrícula: 03679/880307;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511029993;
 Número de inscrição: 01-Av.01;
 Número e data da apresentação: Ap. 03/010620

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente Teresa Maria Ferreira de Freitas Capelo.

Funchal, 28 de Junho de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

TOUINDO - SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, UNIPESSOAL, LIMITADA

Número de matrícula: 08319/010619;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511173105;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 11/010619

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por José Carlos Nunes Ferreira Vieira, foi constituída a SOCIEDADE UNIPESSOAL em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 22 de Junho de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a denominação "TOUINDO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, UNIPESSOAL, LDA.", tem sede na Rua do Carmo, número dezanove, quarto B, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - Asociedade tem por objecto: "Serviços e manutenções, reparações e montagens de bens imóveis e industriais".

- 2 - A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, o equivalente a um milhão e dois mil quatrocentos e dez escudos e corresponde a uma única quota do valor nominal de cinco mil euros, o equivalente a um milhão e dois mil quatrocentos e dez escudos, pertencente ao sócio único José Carlos Nunes Ferreira Vieira.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade será designada por decisão do único sócio.
- 2 - A gerência poderá ser remunerada ou não, conforme for deliberado pelo sócio único.
- 3 - É, desde já, designado gerente, o sócio único José Carlos Nunes Ferreira Vieira.
- 4 - A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

Artigo 5.º

O sócio único pode deliberar fazer suprimentos à sociedade nos termos e condições que forem fixados.

Artigo 6.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que, tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DA RIBEIRABRAVA**

BARRETO & SOUSA, LDA.

Número de matrícula: 00284/09052001;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/09052001;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511182031

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que entre Angelo de Freitas Barreto e Maria Gilda Pereira de Sousa foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira
Firma

A sociedade adota a firma "BARRETO & SOUSA, LDA.".

Segunda
Sede e duração

- 1 - A sociedade tem a sua sede ao sítio de São João, freguesia e concelho da Ribeira Brava.
- 2 - A sociedade durará por tempo indeterminado e a sua actividade terá início a partir da presente data.

Terceira
Objecto

Asociedade tem por objecto a indústria de transportes em táxi.

Quarta
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é do montante de dez mil euros, e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de cinco mil euros, e que pertencem uma a cada um dos sócios.

Quinta
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio, Angelo de Freitas Barreto, que desde já fica nomeado gerente.
- 2 - Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura do gerente.
- 3 - A sociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.
- 4 - É vedado ao gerente obrigar a sociedade em actos alheios aos negócios sociais, nomeadamente letras de favor ou outros semelhantes.

Sexta
Cessão de quotas

A cessão de quotas entre os sócios é livre, dependendo do consentimento prévio da sociedade quando se trate de cessão a terceiros, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e em segundo lugar ao outro sócio.

Sétima
Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com o sobrevivente e os herdeiros do falecido, mas devendo esses nomear de entre si um que a todos represente na sociedade enquanto durar a indivisão da quota respectiva.

Oitava
Amortização da quota

- 1 - A sociedade pode amortizar uma quota, sem o consentimento do respectivo titular, se for arrestada, penhorada ou de qualquer forma apreendida judicialmente.
- 2 - O valor da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

Nona
Cláusula transitória

O gerente fica desde já autorizado a proceder ao levantamento das entradas do capital social, a fim de fazer face a despesas com a instalação e aquisição de equipamentos para a sociedade.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Brava, 4 de Junho de 2001.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

**HORÁCIO M.F. ABREU - SOCIEDADE
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00285/09052001;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 02/09052001;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511171021

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que Horácio Marciano Fernandes de Abreu, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

**Primeira
Firma**

A sociedade adopta a firma "HORÁCIO M.F. ABREU - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.".

**Segunda
Sede e duração**

- 1 - A sociedade tem a sua sede ao sítio da Achada, freguesia e concelho da Ribeira Brava.
- 2 - A sociedade durará por tempo indeterminado e a sua actividade terá início a partir da presente data.

**Terceira
Objecto**

A sociedade tem por objecto a indústria de transportes em táxi.

**Quarta
Capital social**

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é do montante de dez mil euros, e representado por uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio Horácio Marciano Fernandes de Abreu.

**Quinta
Gerência**

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio único, que desde já fica nomeado gerente.
- 2 - Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura do gerente.
- 3 - Asociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.
- 4 - É vedado ao gerente obrigar a sociedade em actos alheios aos negócios sociais, nomeadamente letras de favor ou outros semelhantes.

Sexta

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

**Sétima
Transmissão por morte**

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, mas devendo esses nomear de entre si um que a todos represente na sociedade enquanto durar a indivisão da quota respectiva.

**Oitava
Amortização da quota**

- 1 - Asociedade pode amortizar uma quota, sem o consentimento do respectivo titular, se for arrestada, penhorada ou de qualquer forma apreendida judicialmente.
- 2 - O valor da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

**Nona
Cláusula transitória**

O sócio fica desde já autorizado a proceder ao levantamento das entradas do capital social, a fim de fazer face a despesas com a instalação e aquisição de equipamentos para a sociedade.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 4 de Junho de 2001.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

**JOAQUIM DE ABREU ROCHA, CONSTRUÇÕES,
SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00289/21052001;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/21052001;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511189826

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que Joaquim de Abreu Rocha constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

**1.º
Firma e sede**

A sociedade adopta a firma "Joaquim de Abreu Rocha, Construções, Sociedade Unipessoal, Lda." e terá a sua sede ao Sítio das Furnas, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

**2.º
Objecto**

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas e comércio de materiais de construção civil.

**3.º
Participações**

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

**4.º
Capital social**

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, representado por uma quota de

igual valor nominal pertencente ao único sócio Joaquim de Abreu Rocha.

5.º
Gerência

Agerência da sociedade pertence ao único sócio Joaquim de Abreu Rocha, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 8 de Junho de 2001.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

JOSÉ ARLINDO & FERNANDO CAIRES, LDA.

Número de matrícula: 00286/14052001;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/14052001;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511175019

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que entre José Arlindo dos Santos e Fernando Caires de Abreu, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação de "JOSÉ ARLINDO & FERNANDO CAIRES, LDA.", com sede ao sítio da Fajã das Flores, freguesia e concelho de Ribeira Brava, com o N.I.P.C. P511175019.

2.º

Asociedade durará por tempo indeterminado com início hoje.

3.º

Asociedade tem por objecto a indústria de transportes em táxi.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão e dois mil quatrocentos e dez escudos, correspondente a cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de quinhentos e um mil duzentos e cinco escudos cada, pertencentes, uma a cada sócio.

5.º

A gerência da sociedade, que será remunerada ou não, conforme for decidido em assembleia geral, é conferida ao sócio José Arlindo dos Santos, que desde já fica nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que á mesma digam respeito.

Parágrafo único: Não é permitido ao sócio gerente, assinar nessa qualidade letras de favor, avales ou abonações.

6.º

A cessão de quotas é livre entre sócios, mas para estranhos depende da autorização prévia da assembleia geral,

gozando, no entanto, a sociedade e os sócios, por essa ordem, de direito de preferência.

7.º

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, pois continuará com os herdeiros do falecido ou interdito, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto a quota permanecer indivisa.

8.º

Se for penhorada, arrestada ou de qualquer modo apreendida judicialmente uma quota social, poderá a sociedade amortizá-la e o preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

9.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei determine formalidade e prazo diferente.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Brava, 4 de Junho de 2001.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

**ORLANDO & CARLOS RODRIGUES
PINTURAS, LDA.**

Número de matrícula: 00288/17052001;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 06/17052001;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511181817

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que entre João Carlos dos Santos Rodrigues e Orlando dos Santos Rodrigues foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira

A sociedade adopta a firma "ORLANDO & CARLOS RODRIGUES - PINTURAS, LDA.", e tem sede no sítio da Ribeira da Tábua, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

Segunda

O seu objecto é a actividades de acabamento, pintura de exteriores e interiores.

Terceira

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado por duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada deles sócios.

Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence aos sócios que forem eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

Parágrafo segundo - A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes.

Quinta

A cessão total ou parcial de quotas, entre sócios é livre, mas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que poderá, em primeiro lugar, e os sócios em segundo optar pelo exercício do direito de preferência.

Sexta

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no de cessão sem o consentimento, o valor nominal, se outro inferior não resultar do último balanço.

Sétima

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Oitava

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um, de entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Nona

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberado por unanimidade em assembleia geral na proporção das respectivas quotas, até o montante de cem mil euros.

Décima

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade nas condições que proponham e sejam aceites em assembleia geral.

Décima primeira

A convocação das assembleias gerais, será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a Lei exija outra forma de convocação.

Décima segunda

A sociedade pode entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos, bem como a proceder ao levantamento do capital social para fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade ou a outras decorrentes do seu funcionamento assumindo a sociedade as formalidades e os actos efectuados pelos sócios antes da constituição, visando a prossecução daqueles fins.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Brava, 4 de Junho de 2001.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

SERRADO & FILHAS, LDA

Número de matrícula: 00283/08052001;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 03/ 08052001;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511175590

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que entre Maria Isabel da Silva Serrado, Isabel Cristina Serrado de Andrade, Fátima Maria Serrado de Andrade e Ana Margarida Serrado de Andrade foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira

A sociedade adopta a firma "SERRADO & FILHAS, LDA.", e tem sede à Rua Seis de Maio, Apartamentos Moínhos, 4.º B, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

Segunda

O seu objecto é fabrico e venda por grosso e a retalho de produtos de padaria e pastelaria, comércio a retalho de bebidas (bar e snack-bar).

Terceira

O capital social é de quinze mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado por quatro quotas iguais, que pertencem:

- uma do valor nominal de cinco mil seiscentos e vinte e cinco euros, à sócia, Maria Isabel da Silva Serrado;
- uma do valor nominal de cinco mil seiscentos e vinte e cinco euros, à sócia, Isabel Cristina Serrado de Andrade;
- uma do valor nominal de mil oitocentos setenta e cinco euros, à sócia, Fátima Maria Serrado de Andrade;
- outra de igual valor nominal de mil oitocentos setenta e cinco euros, à sócia Ana Margarida Serrado de Andrade.

Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence aos sócios que forem eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Ficam desde já nomeadas gerentes as sócias Maria Isabel da Silva Serrado e Isabel Cristina Serrado de Andrade.

Parágrafo segundo - A sociedade obriga-se com a assinatura de uma gerente.

Quinta

A cessão total ou parcial de quotas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que poderá em primeiro lugar e os sócios em segundo optar pelo exercício do direito de preferência.

Sexta

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no de cessão sem o consentimento, o valor nominal, se outro inferior não resultar do último balanço.

Sétima

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Oitava

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Nona

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberado por unanimidade em assembleia geral na proporção das respectivas quotas, até o montante de cem mil euros.

Décima

A convocação das assembleias gerais, será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a Lei exija outra forma de convocação.

Décima primeira

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já, e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por esta assumidos com aquele registo.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Brava, 4 de Junho de 2001.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

SÓ FAZ TUDO - CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00287/16052001;
 Número de inscrição: 1;
 Número e data da apresentação: 01/16052001;
 Número de identificação de pessoa colectiva: P511189389

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que Luís Alberto de Sousa constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "Só Faz Tudo - Construções, Sociedade Unipessoal, Lda." e terá a sua sede ao sítio da Meia Légua, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

2.º
Objecto

A sociedade tem por objecto a construção civil, obras públicas e comércio de materiais de construção civil.

3.º
Participações

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

4.º
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio Luís Alberto de Sousa.

5.º
Gerência

A gerência da sociedade pertence ao único sócio Luís Alberto de Sousa, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

6.º
Disposição transitória

Fica desde já o gerente autorizado a movimentar e levantar o depósito constituído no Banco Comercial Português correspondente ao capital social, para fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 4 de Junho de 2001.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

CARPINTARIASALÃO, LDA.

Número de matrícula: 00062/980601;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511072376;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: 01/010628

Florinda Rebelo Jardim, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura de que conta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Calheta, 2 de Julho de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)